



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/SUB-AD/2026 (NUMERAÇÃO GERAL)
ADITAMENTO Nº 001 do Termo de Contrato 005/SUB-AD/2025**

PROCESSO SEI Nº: 6034.2025/0000313-1
CONTRATANTE : SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR
CONTRATADA : STONE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PREDIAIS LTDA
C.N.P.J. Nº : 31.002.375/0001-14
OBJETO : Prorrogação de Prazo contratual

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, através da Subprefeitura Cidade Ademar, inscrita no CNPJ nº 05.587.823/0001-89, sediada à Avenida Yervant Kissajikian nº 416 – Vila Constância – São Paulo – SP, neste ato, representada pelo seu Subprefeito Substituto, **Sr. JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA FILHO**, e a empresa **STONE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PREDIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 31.002.375/0001-14**, situada na Rua Alexandre Dumas nº 1.711 – conj. 501, Chácara Santo Antônio (Zona Sul), CEP 04717-911, São Paulo/SP, Telefone: (11) 97999-1618, e-mail: stones.servicos@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, e em conformidade com o **Despacho exarado em doc. SEI nº 157507073/157507494, publicado no DOC de 18/05/2026 pg. 485**, do processo epigrafado, resolvem aditar o presente Termo, considerando que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1-Fica Aditado Termo de Contrato 005/SUB-AD/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90003/SUB-AD/2025, firmado entre a empresa **STONE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PREDIAIS LTDA** e a **SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR**, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura/reparação de superfícies pichadas no Município de São Paulo, com fornecimento de equipamento e mão de obra, para a Subprefeitura Cidade Ademar, para prorrogação do prazo contratual por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **01/06/2026 a 31/05/2027**, com valor mensal de **R\$ 43.734,79 (quarenta e três mil e setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, totalizando **R\$ 530.503,01 (quinhentos e trinta mil e quinhentos e três reais e um centavo)**, já incluso previsão de reajuste futuros, conforme planilha de cálculo em SEI nº 157347296.



2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- As despesas decorrentes deste Aditamento onerarão a **dotação orçamentária nº 56.10.15.452.4021.2.341.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**, para o presente exercício, totalizando o valor de **R\$ 530.503,01 (quinhentos e trinta mil e quinhentos e três reais e um centavo)**, já incluso previsão de reajuste futuros, nos termos da legislação vigente, observando o princípio da anualidade.

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

E, assim, por estarem às partes juntas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


São Paulo, 19 de maio de 2026



JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA FILHO
SUBPREFEITO DE CIDADE ADEMAR - SUBSTITUTO
SUB-AD

STONE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PREDIAIS LTDA

Nome:  Documento assinado digitalmente
RODRIGO SERRA TETTI
Data: 19/05/2026 16:38:00-0300
Cargo: Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Testemunhas:

01: 
Nome: **Raquel Fernandes Baptista da Luz**
RG/RF: **RF 601.185.3**
SUB-AD/A

02: 
Nome: **Fabiano da Silva Dantas**
R. F. d727.517.0
SUB/AD
RG/RF: